

**ATA DE ABERTURA – PROPOSTA COMERCIAL
CONVITE Nº 093/2019 – SESI/SC**

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove às 09:30h, na sede do SESI/SC – Departamento Regional instalaram-se os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação para proceder a abertura das propostas comerciais do Convite, tipo menor preço, cujo objeto é a contratação, sob REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, empresa especializada no ramo de climatização, para fornecimento e instalação de Sistema de Climatização, para as novas instalações do SESI São Bento do Sul, localizada na Rua Benjamin Constant nº 99, Bairro Centro, São Bento do Sul, conforme condições e exigências do Edital e seus anexos.

Iniciada a sessão, comentou-se sobre as particularidades do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI, repassando, também, avisos gerais pertinentes ao Convite.

Participaram do certame as seguintes empresas:

Empresas	CNPJ
Tecnológica Conforto Ambiental Ltda. - EPP	73.259.111/0001-90
Termale Engenharia de Climatização Ltda. – ME	16.886.722/0001-25

Apresentaram credenciais os representantes das empresas Termale Engenharia de Climatização Ltda. – ME e Tecnológica Conforto Ambiental Ltda. - EPP, constatando-se a regularidade dos documentos de credenciamento, conforme solicitado em Edital, estando desta forma, os representantes aptos a se manifestarem na sessão.

Não foram recebidos envelopes via Protocolo/Correios.

Ato contínuo, os representantes das empresas credenciadas rubricaram no fecho dos envelopes dos documentos de habilitação.

Em seguida procedeu-se a abertura dos envelopes de Propostas, apresentando os seguintes valores:

Classificação	Empresa	Preço Global (R\$)
1º	Termale Engenharia de Climatização Ltda. – ME	326.000,00
2º	Tecnológica Conforto Ambiental Ltda. - EPP	339.000,00

As propostas foram rubricadas pelos representantes credenciados.

Oportunizou-se manifestação dos representantes credenciados, e o representante da empresa Tecnológica Conforto Ambiental Ltda. - EPP apresentou o seguinte registro contra empresa Termale Engenharia de Climatização Ltda. – ME:

- não expressou o prazo de execução conforme exigido no item 6.12 do edital.
- orçou marcas e modelos de ventiladores que não atendem quanto ao nível de ruído máximo exigido na folha de dados seção 5 memorial descritivo.
- apresentou a planilha orçamentaria contendo erro de cálculo,
- apresentou percentual de mão de obra inferior a 30%, ou seja, divergente do exigido no item 6.6 do edital

E o representante da empresa Termale Engenharia de Climatização Ltda. – ME

apresentou o seguinte registro contra empresa Tecnológica Conforto Ambiental Ltda. - EPP :

- Referente planilha Orçamentária:
 - Não contém especificação quanto a fabricante e modelo dos seguintes itens: refrnets (garantindo ser da mesma marca da fabricante dos equipamentos);
 - ventiladores não apresentam modelo específico quanto as curvas pressão e vazão;
 - tubulações frigorígenas bem como seus isolamentos térmicos;
 - dutos flexíveis sem o entendimento de com ou sem isolamento térmico;
 - demais itens constantes no inciso 3.2 do edital, bem como carência de informações conforme diretiva da seção 4 item 2 do MD.

- Referente tributação
 - não apresentou justificativa e comprovação para recolhimento dos tributos de PIS e COFINS, bem como não informou enquadramento tributário da empresa, conforme exige item 6.8.1 do edital

Todo o processo será encaminhado para análise da área técnica, com emissão de parecer, e análise da Comissão Permanente de Licitação, para posterior ata de julgamento, que será publicada no Portal de Compras da FIESC (<https://portaldecompras.fiesc.com.br/Default.aspx>)

Nada mais havendo para registrar, às 10:50h encerrou-se a sessão. Eu, Aline Vaz Fernandes Rosa, lavrei a presente Ata que será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes presentes ao final da sessão.

Membro da Comissão Permanente
de Licitação

Membro da Comissão Permanente
de Licitação

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

REPRESENTANTES DAS EMPRESAS

Empresa	Assinatura
Tecnológica Conforto Ambiental Ltda. - EPP Representante: Henrique José Regis da luz	
Termale Engenharia de Climatização Ltda. – ME Representante: Ruliano Bagnhuk	